



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA

CARTA DE SERVIÇOS
AO USUÁRIO

2026

SUMÁRIO

• Informações relevantes.....	04
• Conheça as nossas redes sociais.....	05
• Apresentação.....	06
• Finalidade.....	07
• Compromissos da Câmara com o Usuário.....	08
• Protocolo.....	09
• Ouvidoria.....	10
• E-SIC.....	11
• Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.....	12
• Portal da Transparência.....	14
• Funções do Poder Legislativo.....	17
• Conheça o nosso Poder Legislativo.....	20
• Atribuições dos Vereadores.....	21
• O que não compete aos Vereadores.....	22
• Conheça a nossa Mesa Diretora.....	23
• Conheça as nossas Comissões Permanentes.....	24
• Atribuições das Comissões Permanentes.....	28



SUMÁRIO

- Contato dos Vereadores.....30
- Fluxo Legislativo passo a passo.....31
- Sessões Plenárias.....32
- Tribuna Popular.....33
- Conheça a Estrutura Organizacional
da Câmara.....34
- Base Legal e Diretrizes.....35
- Considerações Finais.....36



INFORMAÇÕES RELEVANTES




Horário de atendimento

Das 07 às 13h, de segunda a sexta-feira.

Endereço

Praça Osvaldo Lopes, S/N - Bloco B
Centro, 29890-000, Montanha/ES

Contato

-  (27) 93618-7187
-  contato.cmmt1@gmail.com
-  www.cmmontanha.es.gov.br

Sessões Ordinárias

Na segunda e na última **terça-feira**
de cada mês, sempre às 19h



Acesse as nossas
**REDES
SOCIAIS** 



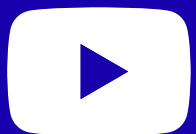
@camaramunicipaldemontanha



<https://www.facebook.com/camaramontanha>



www.cmmontanha.es.gov.br



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemontanhaes>



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Montanha apresenta a Carta de Serviços ao Usuário, documento que tem por finalidade informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Casa, promovendo maior transparência de suas atividades e facilitando o acesso da população.

Neste documento, o cidadão encontrará informações sobre o funcionamento do processo legislativo e as atividades desenvolvidas pelos setores da Câmara.

Esta iniciativa visa aproximar o Poder Legislativo da população, facilitando o acompanhamento das ações desenvolvidas e incentivando a sua participação no processo legislativo e no controle das ações públicas.

Elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, com os princípios da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com o Decreto Municipal nº 4.162/2016, esta Carta reforça o compromisso com a transparência, a qualidade no atendimento e a participação do cidadão.



FINALIDADE

A Carta de Serviços ao Usuário tem por finalidade orientar o cidadão sobre os serviços disponibilizados pela Câmara Municipal de Montanha/ES apresentando-os de forma clara e acessível.

Por meio deste instrumento, o usuário pode compreender, de forma simples e objetiva, como solicitar informações públicas, registrar manifestações junto à Ouvidoria, protocolar requerimentos e documentos, acompanhar a tramitação de projetos, consultar sessões legislativas, pautas, atas e votações, bem como acessar o Portal da Transparência. A Carta também orienta sobre o uso da Tribuna Popular, o contato com vereadores e gabinetes, o acesso à legislação municipal e os direitos assegurados ao usuário dos serviços públicos.

Além de seu caráter informativo, a Carta de Serviços constitui importante instrumento de gestão e governança, que promove maior transparência e fortalece a avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.



Dessa forma, busca-se **ampliar a confiança do cidadão**, estimular o controle social e **fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a sociedade**.



COMPROMISSOS

no atendimento

A Câmara Municipal de Montanha compromete-se a prestar atendimento ao público com observância dos seguintes padrões de qualidade:

1 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente;

2 ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA

ressalvados os casos de prioridade legal e agendamento;

3 RESPEITO, URBANIDADE E TRANSPARÊNCIA

Valores a serem observados em cada atendimento, além da linguagem simples, clara e compreensível.

4 GARANTIA DE ACESSO FACILITADO

às informações públicas, em conformidade com a legislação aplicável.

5 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

estabelecidos para cada serviço, assegurando a efetiva resolução das demandas recebidas pelos usuários.

PROTOCOLO

Serviço destinado ao **atendimento inicial** dos cidadãos, realizado presencialmente na recepção da Câmara Municipal, com o objetivo de receber, registrar e encaminhar demandas.

As solicitações apresentadas são protocoladas no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** e, posteriormente, encaminhadas aos setores competentes para análise e providências, tanto aos setores administrativos quanto aos próprios parlamentares, conforme a demanda.

Este serviço também pode ser realizado on-line, através de e-mail, a ser distribuído da mesma forma (Protocolo no SAPL → Encaminhamento ao setor competente).

Horário de atendimento

Presencialmente, das 07 às 13h, de segunda a sexta-feira.

E-mail para envio de demandas:

 contato.cmmt1@gmail.com

Prazo para resposta

Imediato, se a informação estiver disponível e não houver impedimento legal.


Caso contrário, em até 15 (quinze) dias.

Quem pode solicitar?

Pessoa física ou jurídica.

Onde acompanhar?

Todos os protocolos registrados estão disponíveis para acesso no Portal SAPL, na aba “Documentos Administrativos”

 <https://sapl.montanha.es.leg.br/>

OUVIDORIA



Canal destinado ao recebimento de manifestações dos usuários dos serviços públicos, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação, com o objetivo de promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Montanha.

PÚBLICO ALVO

Qualquer pessoa (cidadão, servidor, setor privado e setor público).

ACESSO AO SERVIÇO E ETAPAS

O serviço pode ser acessado de forma presencial ou online:

- Presencial: o cidadão será identificado na recepção da Câmara e encaminhado ao setor de Protocolo, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- Online: por meio do site institucional (<https://cmmontanha.es.gov.br>), pelo e-mail ouvidoria@cmmontanha.es.gov.br.

PRAZOS

O atendimento é imediato, e a sua resposta é emitida em até quinze dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias (mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente).

ENDEREÇO, CONTATO E INFORMAÇÕES GERAIS

Endereço: Praça Osvaldo Lopes, s/n, Bloco B, Centro, Montanha/ES – CEP: 29890-000

Horário: das 07h às 13h

Telefone: (27) 93618-7187

E-mail: ouvidoria@cmmontanha.es.gov.br

Responsável: Camilo de Oliveira Sellin.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) permite a qualquer pessoa solicitar acesso a informações públicas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Por meio do sistema eletrônico (e-SIC), o usuário pode registrar pedidos, acompanhar prazos, receber respostas, interpor recursos e consultar solicitações anteriores.

PÚBLICO ALVO

Qualquer pessoa (cidadão, servidor, setor privado e setor público).

ACESSO AO SERVIÇO E ETAPAS

O serviço pode ser acessado de forma presencial ou online:

- Presencial: o cidadão será identificado na recepção da Câmara e encaminhado ao setor de Protocolo, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- Online: por meio do site institucional (<https://cmmontanha.es.gov.br>), ao clicar no botão:



no canto superior esquerdo.

PRAZOS

O atendimento é imediato, e a sua resposta é emitida em até quinze dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias (mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente).

ENDEREÇO, CONTATO E INFORMAÇÕES GERAIS

Endereço: Praça Osvaldo Lopes, s/n, Bloco B, Centro, Montanha/ES – CEP: 29890-000

Horário: das 07h às 13h

Telefone: (27) 93618-7187

E-mail: ouvidoria@cmmontanha.es.gov.br

Responsável: Camilo de Oliveira Sellin.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

A Câmara Municipal de Montanha utiliza o **SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo** como ferramenta oficial para gestão, organização e acompanhamento das atividades legislativas.

O sistema permite maior **transparência**, padronização dos procedimentos internos e acesso público às informações sobre a produção legislativa, possibilitando ao cidadão acompanhar, **em tempo real**, a atuação do Poder Legislativo.



O QUE O CIDADÃO PODE CONSULTAR

Por meio do SAPL, é possível acessar:

- Projetos de Lei e demais proposições;
- Emendas, indicações, requerimentos e moções;
- Autoria das proposições;
- Tramitação completa das matérias;
- Pareceres das comissões;
- Pautas das sessões;
- Atas e resultados de votações;
- Normas jurídicas municipais.



SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

COMO CONSULTAR AS PROPOSIÇÕES?

1. Para consultar as proposições, acesse o site <https://sapl.montanha.es.leg.br/>, e na página inicial, clique em “Matérias Legislativas”.



2. Selecione o tipo de matéria que deseja ser consultada, ou pesquise por Número, Ano ou Autor;



3. Analise a matéria encontrada. Nesta página, é possível verificar a localização atual do projeto, documentos anexados, pareceres de comissões, etc.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



O **Portal da Transparência** é uma das principais ferramentas de controle social.

Por meio dele, o cidadão pode acompanhar informações administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis, patrimoniais, licitatórias e de pessoal da Câmara Municipal de Montanha.

IMPORTÂNCIA

A manutenção do Portal da Transparência atualizado é fundamental para garantir o acesso da população às informações públicas, fortalecendo o controle social e a fiscalização dos atos da administração pública.

Além de promover maior transparência na gestão dos recursos públicos, essa prática assegura o cumprimento do **princípio constitucional da publicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que determina a ampla divulgação dos atos administrativos como forma de garantir legalidade, transparência e participação da sociedade.



A Câmara Municipal de Montanha reafirma seu compromisso com a observância dos princípios constitucionais e trabalha para garantir transparência, acesso à informação e atendimento eficiente à população.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



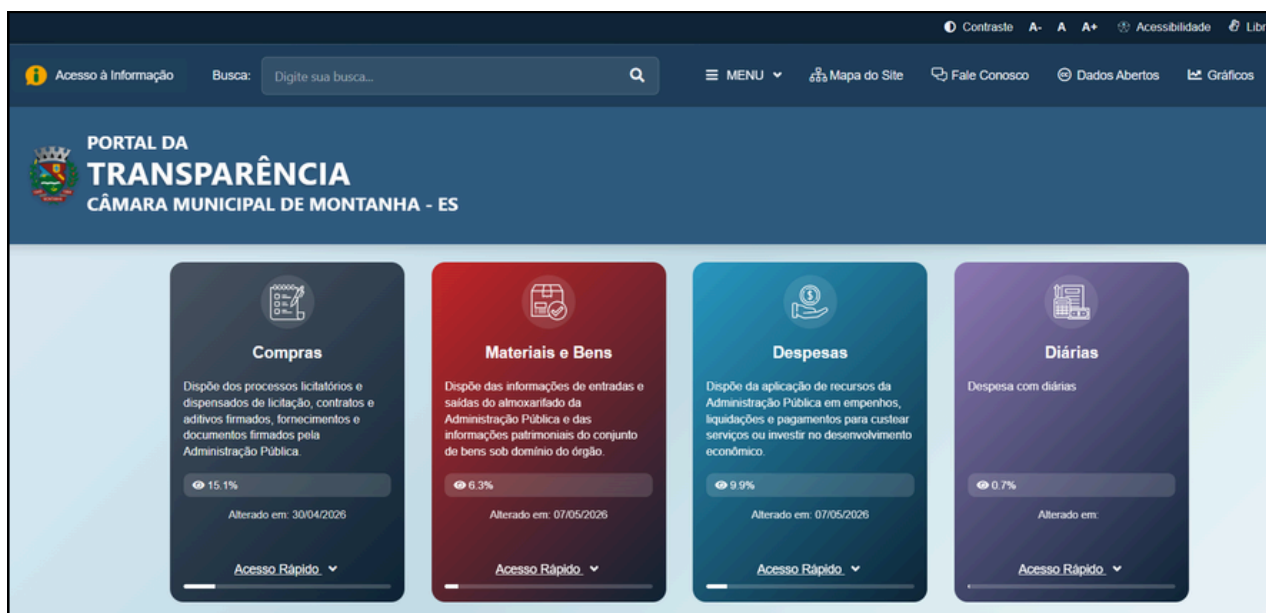
COMO ACESSAR?

Através do link: <https://cmmontanha-es.portaltp.com.br/> OU:

Em nosso site oficial, você pode acessá-lo clicando no botão localizado no canto superior esquerdo da tela:



Logo após, você será direcionado ao nosso Portal da Transparência:



Nesta página, as informações estão disponíveis de forma atualizada a todos os cidadãos, organizadas por setor.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



ÁREAS MAIS ACESSADAS




Pessoal

Dispõe das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua situação funcional, cargo, lotação e demonstrativo das suas remunerações.

👁️ 23.0%

Alterado em: 05/05/2026

[Acesso Rápido](#) ▾



Compras

Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.

👁️ 15.1%

Alterado em: 30/04/2026

[Acesso Rápido](#) ▾




Legislação

Consulte a Legislação Municipal

👁️ 12.0%

Alterado em:

[Acesso Rápido](#) ▾




Despesas

Dispõe da aplicação de recursos da Administração Pública em empenhos, liquidações e pagamentos para custear serviços ou investir no desenvolvimento econômico.

👁️ 9.9%

Alterado em: 07/05/2026

[Acesso Rápido](#) ▾




Controle Interno

Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.

👁️ 8.1%

Alterado em: 01/05/2026

[Acesso Rápido](#) ▾



FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A **Câmara Municipal de Montanha/ES** é o órgão do Poder Legislativo Municipal, composta por vereadores eleitos pelo voto popular para representar a sociedade montanhense.

Sua atuação está diretamente ligada à vida do Município, pois é no Legislativo que são debatidas normas locais, fiscalizados os atos da administração pública, apreciadas matérias de interesse coletivo e encaminhadas demandas da população.

A Câmara atua de forma essencial na democracia local, exercendo as seguintes funções:

FUNÇÃO LEGISLATIVA

Consiste na elaboração, discussão, alteração e votação de normas municipais, como:

- Projetos de Lei;
- Projetos de Resolução;
- Projetos de Decreto Legislativo;
- Indicações;
- Requerimentos, entre outras proposições.



CÂMARA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI Nº 02/2026 QUE ATUALIZA O PISO DO MAGISTÉRIO

Projeto De Lei Nº 02/2026, Aprovado Por Unanimidade, Atualiza A Tabela De Vencimentos Do Magistério Municipal

Matérias publicadas no Site oficial da Câmara.



Vereadores de Montanha apresentam projeto para facilitar acesso à cannabis medicinal

Três vereadores de Montanha apresentaram o Projeto de Lei nº 12/2025, que propõe diretrizes municipais para facilitar o acesso à ...

Fonte: Tribuna Capixaba.



PROJETO DE LEI PROPÕE RESTRIÇÕES À EXECUÇÃO DE MÚSICAS IMPRÓPRIAS EM TRENZINHOS DA ALEGRIA E ESCOLAS DE MONTANHA

Projeto de Lei propõe restrição à execução de músicas impróprias em trezinhos da alegria e escolas de Montanha

DESTAQUE [LEIA MAIS](#)



Lei Ordinário do Poder Executivo

PROJETO DE LEI PROPÕE REGRAS PARA MEDICAMENTOS ESPECIAIS EM MONTANHA

PROJETO DE LEI PROPÕE REGRAS PARA MEDICAMENTOS ESPECIAIS EM MONTANHA

DESTAQUE [LEIA MAIS](#)

FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO FISCALIZADORA

A Câmara fiscaliza os atos do Poder Executivo e acompanha a correta aplicação dos recursos públicos. Essa fiscalização pode ocorrer por meio de:

- Requerimentos de informação;
- Análise de prestação de contas;
- Reuniões com autoridades;
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Fiscalização de contratos, programas e políticas públicas.
- Julgamento das contas anuais apresentadas pelo Prefeito, entre outras atividades.

FUNÇÃO JULGADORA

Em situações específicas previstas na Constituição, na legislação federal, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, a Câmara poderá exercer função julgadora de natureza político-administrativa, que atinge apenas os agentes políticos do município.

FUNÇÃO REPRESENTATIVA

Os vereadores representam a população, recebem demandas, visitam comunidades, acompanham problemas locais e encaminham indicações ou solicitações aos órgãos competentes. Além disso, a Casa realiza audiências públicas e sedia reuniões com órgãos locais, promovendo diálogos diretos com a população.



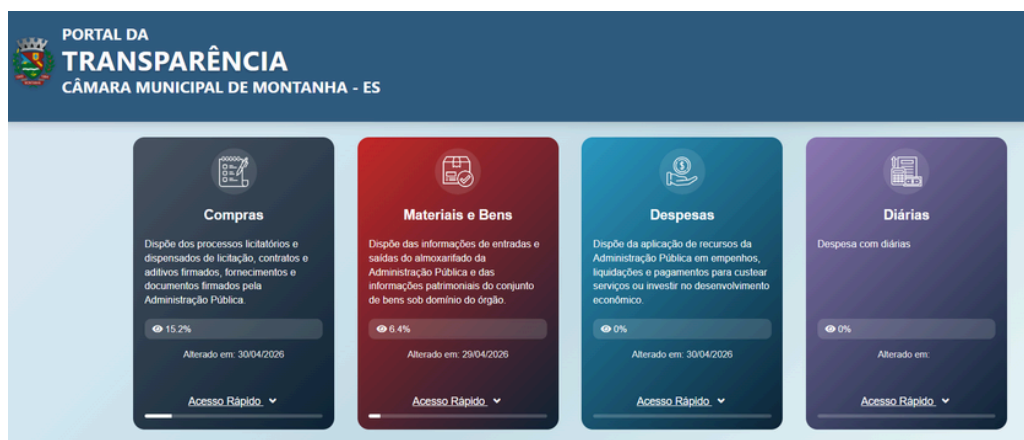
FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara também pratica atos de gestão necessários ao seu funcionamento, como:

- Contratação de bens e serviços;
- Gestão de pessoal;
- Organização administrativa;
- Controle interno;
- Gestão orçamentária própria;
- Manutenção de sistemas legislativos e administrativos.

Todos os atos praticados pela Gestão administrativa da Câmara são disponibilizados no Portal da Transparência, organizados por setores:



Detalhamento de uma dispensa de licitação no Portal da Transparência:

Detalhes	Número	Modalidade	Processo	Abertura	Objeto	Base Legal	Situação	Valor Estimado	Valor
+	000008/2026	Dispensa	000042/2026	16/03/2026	Contratação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de Cargos de Promotorio Eletivo de Nível Fundamental, Médio e Superior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Montanha/ES.	Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso XV	Concluída	R\$ 112.470,00	R\$ 78.000,00

Lista de Atos Oficiais (Documentos) publicados no Portal da Transparência:

Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Documentos	Tamanho
Mensal	23/04/2026	2026	Abril	PORTARIA Nº2026 Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Bruna Corsini Smeia	45 - PORTARIA Nº 2026 - FÉRIAS - BRUNA CORSINI.pdf	2,77 MB
Mensal	15/04/2026	2026	Abril	PORTARIA Nº 35/2026 Dispõe sobre a nomeação do servidor Samir Jarh El Ferzoli.	44 - PORTARIA 35 -2026 - NOMEAÇÃO SAMIR (2).pdf	0,28 MB
Mensal	02/04/2026	2026	Abril	PORTARIA Nº 34/2026 Dispõe sobre a composição da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Montanha.	43 - PORTARIA 34 -2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.pdf	3,01 MB

Conheça o nossa
**PODER
LEGISLATIVO**

VEREADORES DO MANDATO 2025 - 2028



**ADIVALDO
RODRIGUES DE
SOUZA**



**CÉLIA
RODRIGUES DE
SOUZA**



**PAULO CÉZAR
FIORIO GHIOTTO**



**TARCÍSIO
PESSOA DEPOLO**



**MAINE ALVES
BRITO**



**ODAIR PANCIERI
SALLIN**



**MOYSES GIOVANI
MARQUIORI**



**MARIA DE
FÁTIMA BARROS
PANCIERI**



**NEILTON
WANDERLAN DA
SILVA CÔRTEZ**



**CLÉBIO MACIEL
RAULINO
(LICENCIADO)**



ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES

Os vereadores são representantes eleitos pela população para exercer mandato no Poder Legislativo Municipal. Suas principais atribuições são:

FISCALIZAR ATOS DO PODER EXECUTIVO

Acompanhar e controlar a atuação do prefeito e da administração municipal, verificando a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

DELIBERAR EM PLENÁRIO

Propor, debater e decidir, junto aos demais vereadores, sobre projetos e matérias legislativas nas sessões da Câmara.

PARTICIPAR DE COMISSÕES

Integrar grupos técnicos da Câmara responsáveis por analisar projetos, emitir pareceres e discutir temas específicos com maior profundidade.

ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS

Monitorar a execução de programas e ações do governo municipal, avaliando seus resultados e impactos na sociedade.

ZELAR PELA LEGISLAÇÃO

Garantir que as normas que regem o município e a Câmara sejam respeitadas.

REPRESENTAR DEMANDAS DA SOCIEDADE

Atuar como porta-voz da população, levando reivindicações, sugestões e necessidades da comunidade ao poder público.



O QUE NÃO COMPETE AOS VEREADORES

Os vereadores exercem funções legislativas, fiscalizatórias, representativas e de acompanhamento das ações do Poder Executivo Municipal.

Entretanto, determinadas atividades administrativas e executivas não integram as atribuições legais dos vereadores, por serem de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, de órgãos estaduais, federais ou de entidades privadas.

A compreensão desses limites contribui para o adequado encaminhamento das demandas da população e para maior eficiência no atendimento ao cidadão.

ALGUNS EXEMPLOS:

- EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIRETAMENTE;
- DETERMINAR REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO, PODA, LIMPEZA URBANA, TROCA DE LÂMPADAS OU MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;
- AUTORIZAR EXAMES, CONSULTAS, CIRURGIAS, INTERNAÇÕES OU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;
- INTERFERIR EM CONCURSOS PÚBLICOS OU PROCESSOS SELETIVOS;
- APLICAR MULTAS, CANCELAR DÉBITOS OU CONCEDER BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVOS INDIVIDUAIS;
- DETERMINAR AÇÕES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS OU DO PODER JUDICIÁRIO;
- RESOLVER DEMANDAS PARTICULARES DE EMPRESAS PRIVADAS;
- EMITIR DOCUMENTOS PESSOAIS, LICENÇAS, ALVARÁS OU CERTIDÕES ADMINISTRATIVAS;
- EXERCER FUNÇÕES PRÓPRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL OU DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.



MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025 - 2026



ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI
VICE-PRESIDENTE

MOYSES GIOVANI MARQUIORI
SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

BIÊNIO 2025 - 2026

*Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final*



PRESIDENTE

PAULO CÉZAR FIORIO GHIOTTO
PARTIDO: REDE



VICE-PRESIDENTE

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
PARTIDO: PSB



MEMBRO

ODAIR PANCIERI SALLIN
PARTIDO: REPUBLICANOS



COMISSÕES PERMANENTES

BIÊNIO 2025 - 2026

*Comissão de Educação, Saúde, Assistência
e de Direito à Diversidade Sexual e à
Identidade de Gênero*



PRESIDENTE

TARCÍSIO PESSOA DEPOLO
PARTIDO: PSD



VICE-PRESIDENTE

MAINE ALVES BRITO
PARTIDO: REDE



MEMBRO

ODAIR PANCIERI SALLIN
PARTIDO: REPUBLICANOS



COMISSÕES PERMANENTES

BIÊNIO 2025 - 2026

Comissão de Obras e Serviços Públicos



PRESIDENTE

MAINE ALVES BRITO
PARTIDO: REDE



VICE-PRESIDENTE

TARCÍSIO PESSOA DEPOLO
PARTIDO: PSD



MEMBRO

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
PARTIDO: PSB



COMISSÕES PERMANENTES

BIÊNIO 2025 - 2026

Comissão de Finanças e Orçamentos



PRESIDENTE

ODAIR PANCIERI SALLIN
PARTIDO: REPUBLICANOS



VICE-PRESIDENTE

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
PARTIDO: PSB



MEMBRO

PAULO CÉZAR FIORIO GHIOTTO
PARTIDO: REDE



Atribuições das **COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Todos os projetos são inicialmente examinados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, à qual cabe avaliar e se manifestar quanto aos aspectos constitucionais e legais das propostas. Além disso, compete aos seus membros, ao apreciar matérias no Plenário, corrigir eventuais erros materiais, adequar a redação gramatical e deliberar sobre as razões dos vetos apresentados pelo Poder Executivo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

É responsável por analisar todos os assuntos que envolvem dinheiro público, orçamento e tributos no município. Entre suas funções estão:

- Avaliar o Plano Plurianual (PPA);
- Analisar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Estudar e revisar a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Examinar os créditos adicionais.

Esta comissão tem um papel essencial: conduzir o julgamento das contas anuais do Prefeito, com base no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado. Ou seja, ajuda a garantir que o dinheiro público seja usado com responsabilidade, transparência e eficiência!

Atribuições das **COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À IDENTIDADE DE GÊNERO

Essa comissão tem um papel essencial no acompanhamento e na análise de políticas públicas que impactam diretamente a vida das pessoas.

Ela atua em áreas como:

- Educação de qualidade para todos;
- Acesso à saúde pública;
- Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Defesa dos direitos da população LGBTQIA+;
- Combate à discriminação e promoção da igualdade.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos analisa e dá parecer sobre projetos relacionados a obras públicas, empreendimentos e serviços locais, sejam realizados pelo poder público ou pela iniciativa privada.

Também acompanha assuntos ligados à produção e desenvolvimento econômico do município, além de avaliar o Plano de Desenvolvimento Municipal e suas alterações.

E-MAIL PARA CONTATO DOS VEREADORES

ADIVALDO RODRIGUES

 divaldir.cmmontanha@gmail.com

CÉLIA RODRIGUES

 celia.cmmontanha@gmail.com

ALLAN CÔRTEZ

 neilton.cmmontanha@gmail.com

FÁTIMA BARROS

 mariadefatima.cmmontanha@gmail.com

MAINE BRITO

 maine.cmmontanha@gmail.com

PAULO CÉZAR GHIOTTO

 paulocezarcmmontanha@gmail.com

GIOVANI MARQUIORI

 moyesgiovani.cmmontanha@gmail.com

ODAIR SALLIN

 odaircelinvereador@gmail.com

TARCÍSIO DEPOLO

 tarcisio.cmmontanha@gmail.com

CLÉBIO RAULINO

 clebio.cmmontanha@gmail.com



FLUXO LEGISLATIVO

passo a passo

As proposições, que podem ser apresentadas pelos Vereadores ou pelo Poder Executivo, percorrem um caminho traçado pelo Regimento Interno desta Casa, desde sua apresentação até a decisão final.

Ao longo desse percurso, a proposta é discutida, avaliada, eventualmente modificada e, por fim, votada, assegurando que sua aprovação ocorra de forma transparente, fundamentada e conforme as regras regimentais.

A seguir, apresentamos o mecanismo para a produção de normas e para o controle das decisões no âmbito deste Poder Legislativo.

1

PROTOCOLO

Apresentação formal da matéria, devidamente redigida e protocolada pelo autor, nos termos regimentais.

2

LEITURA

Leitura da matéria em Plenário durante a sessão, dando ciência aos vereadores e iniciando oficialmente sua tramitação.

3

DISTRIBUIÇÃO

Encaminhamento da proposição às comissões competentes, conforme a matéria, para análise técnica.

4

PARECER

Manifestação das comissões sobre constitucionalidade, legalidade, mérito e aspectos financeiros, orientando a decisão do Plenário.

5

INCLUSÃO EM PAUTA

Inserção da matéria na agenda de votação, organizada pela Mesa, após cumprimento das etapas anteriores.

6

DISCUSSÃO

Debate entre os vereadores sobre o conteúdo da proposição, permitindo defesa, críticas e eventuais ajustes.

7

VOTAÇÃO

Deliberação formal do Plenário, conforme quórum exigido, aprovando ou rejeitando a matéria.

8

REDAÇÃO FINAL

Revisão do texto aprovado, para adequação da linguagem e correção técnica, sem alteração do conteúdo da matéria.

9

PUBLICAÇÃO

Envio da proposição aprovada ao Executivo para sanção ou veto; Caso seja de competência do Legislativo, promulgação, publicação ou arquivamento da proposição.

Durante todo esse processo, as matérias são tramitadas no SAPL, onde é possível verificar a sua localização. Ao final, as matérias são publicadas no menu “Norma Jurídica” e também no “Legislação Online” do nosso município.



SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões plenárias constituem o principal espaço de funcionamento da Câmara Municipal, sendo o momento em que os vereadores se reúnem formalmente para discutir, deliberar e votar matérias de interesse público.

É por meio das sessões que se concretiza a atuação legislativa, assegurando transparência, participação e legalidade nas decisões do Poder Legislativo. De acordo com o Regimento Interno, as sessões classificam-se em:

SESSÕES ORDINÁRIAS

São as sessões regulares, realizadas em dias e horários previamente definidos: na 2ª e na última terça-feira do mês, sempre às 19h.

Nelas acontece o fluxo normal do processo legislativo: leitura de matérias, debates, votações e demais atividades rotineiras da Câmara.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Convocadas quando há necessidade de tratar de assuntos urgentes ou relevantes fora da rotina normal.

Podem ocorrer inclusive durante o recesso e, em regra, tratam apenas das matérias que motivaram a convocação.

SESSÕES SOLENES

Não têm caráter deliberativo. São realizadas para homenagens, comemorações ou eventos institucionais, como entrega de títulos ou reconhecimento de personalidades.

Todas as Sessões Plenárias são transmitidas pelo Canal oficial da Câmara Municipal de Montanha no YouTube:



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemontanhaes>

TRIBUNA POPULAR



A Tribuna Popular é o espaço destinado à participação **direta** do cidadão nas sessões da Câmara, permitindo que o munícipe utilize a palavra para expor opiniões, reivindicações ou sugestões sobre temas de interesse coletivo. Trata-se de um instrumento de aproximação entre a população e o Poder Legislativo, reforçando a transparência e a participação democrática. Foi instituída através do art. 150, §1º, em nosso Regimento Interno.

QUEM PODE PARTICIPAR

Nos termos do art. 150 do Regimento Interno, podem utilizar a Tribuna Popular até 2 (dois) representantes por entidade ou grupo, desde que devidamente indicados.

COMO SE INSCREVER

Para participação, é necessário realizar inscrição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando os assuntos que serão abordados.

Deseja participar?

Encaminhe um ofício à Câmara contendo seus dados e os assuntos a serem discutidos na Tribuna.

→ Para atendimento presencial, compareça ao órgão portando seus documentos pessoais e contato, e realize o protocolo na recepção.

→ Para atendimento online, envie o ofício e seus documentos em anexo para o e-mail: contato.cmmt1@gmail.com.

Após o recebimento, enviaremos o comprovante do protocolo realizado no SAPL.

TEMPO DE FALA

Cada orador dispõe de até 10 (dez) minutos para sua manifestação, podendo solicitar prorrogação de até 5 (cinco) minutos, a critério da Mesa Diretora.

Conheça a
ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL
da Câmara Municipal de Montanha



BASE LEGAL E DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

A presente Carta observa, entre outras normas e diretrizes:

LEI FEDERAL Nº 13.460/2017

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Garante a qualquer pessoa o direito de obter informações públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, bem como o controle externo da administração pública.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Norma fundamental do Município, que disciplina a organização dos Poderes locais e define competências institucionais.

REGIMENTO INTERNO

Norma que organiza o funcionamento interno da Câmara, as sessões, as comissões, a tramitação legislativa e os instrumentos de participação.

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Carta também se alinha às boas práticas de transparência, governança, acesso à informação e controle social avaliadas no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Montanha tem como finalidade fortalecer a transparência institucional, facilitar o acesso às informações públicas e aproximar o Poder Legislativo da população.

Por meio deste documento, o cidadão pode conhecer os serviços disponibilizados pela Câmara, compreender as formas de acesso e acompanhar as atividades legislativas de maneira mais clara, acessível e organizada.

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados e o fortalecimento do controle social.

As informações constantes nesta Carta serão revisadas e atualizadas periodicamente, com o objetivo de garantir sua adequação às normas vigentes e à realidade administrativa da instituição.

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato conosco através do nº (27) 93618-7187 ou pelo e-mail contato.cmmt1@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA

A Câmara Municipal de Montanha está sempre de portas abertas para recebê-los!



Poder Legislativo forte e transparente!

Ficou com alguma dúvida?
Entre em contato conosco através do nº (27) 93618-7187 ou pelo e-mail
contato.cmmt1@gmail.com